

Este modelo é apenas sugestivo e sua utilização em negociações deve ser realizada com assessoria de advogado, para que possa ser adaptado às peculiaridades de cada situação.

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO - SUSPENSÃO DO CONTRATO E CONCESSÃO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO (LAY OFF)

Pelo presente, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ e o empregado \_\_\_\_\_ portador do RG \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, portador da CTPS nº \_\_\_\_\_ funcionário da empresa na função de \_\_\_\_\_, em virtude da emergência de saúde pública e do estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, observando ainda o disposto no artigo 476-A da CLT, Resolução 591 do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador e ofício circular SEI 1022/2020, e Medida Provisória 936, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato Individual de Trabalho nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A repactuação do contrato de trabalho tem como objetivo a suspensão temporária da prestação de serviços e participação do empregado em programa de qualificação profissional oferecido pelo empregador, de forma telepresencial, com duração equivalente a suspensão contratual.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo ao contrato de trabalho terá o prazo de vigência de \_\_\_\_\_ (xxxxxxx) dias, iniciando-se no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerrando-se no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Parágrafo único. O EMPREGADOR poderá antecipar o término da vigência deste termo aditivo, bastando comunicar o EMPREGADO, com 48 horas de antecedência, de sua decisão sobre o restabelecimento da jornada de trabalho e do salário aos moldes anteriores.

Este modelo é apenas sugestivo e sua utilização em negociações deve ser realizada com assessoria de advogado, para que possa ser adaptado às peculiaridades de cada situação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO

O EMPREGADOR se compromete a oferecer cursos relacionados com as atividades da empresa, assegurando a sua qualidade pedagógica e carga horária mínima (60 horas) estabelecida pelas normas do Ministério da Economia.

Parágrafo único. O empregado declara estar ciente que deverá manter frequência no curso de qualificação com percentual não inferior a 75% (setenta e cinco pontos percentuais)

#### CLÁUSULA QUARTA – BOLSA QUALIFICAÇÃO

Com o objetivo de possibilitar ao EMPREGADO a habilitação para o recebimento da Bolsa Qualificação, o EMPREGADOR, compromete-se a informar o Sindicato Laboral da Categoria e o Ministério da Economia, a celebração deste termo aditivo.

Parágrafo Primeiro. O EMPREGADO se compromete igualmente a implementar e comprovar todos os requisitos necessários perante o órgão ministerial.

Parágrafo Segundo. O EMPREGADO declara estar ciente que o pagamento da referida bolsa, realizado pelo órgão ministerial, ocorre em até 30 dias após o início da suspensão.

Parágrafo Terceiro. O EMPREGADO declara estar ciente que o valor a ser recebido é estipulado em conformidade com a faixa em que se enquadra e número de parcelas estabelecidas de acordo com o SEGURO DESEMPREGO a que faria jus.

Para a formalização do acordo o funcionário declara estar ciente e concorda expressamente com todos os termos acima descritos.

\_\_\_\_\_, 16 de junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
NOME DA EMPRESA

\_\_\_\_\_  
EMPREGADO